



# BOA VISTA

Sexta-feira  
18 de Março de  
2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

Page 1

### DECRETO Nº 14(O), DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Arts. 45 e 46, da LDO - Lei Nº. 2.166 de 22/07/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

#### DECRETA:

**Art.1º.** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2166, de 22 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2022.

Boa Vista, 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO  
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

Page 2

## DECRETO Nº 14(O), DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

## ACRÉSCIMOS

LOCAL:01	Legislativo			
	01 01 01		Câmara Municipal	
Ficha: 6	01.031.0001.2001.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Boa Vista		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R:15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100000	Geral		400.000,00
Ficha: 8	01.031.0001.2001.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Boa Vista		
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
	F.R:15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100000	Geral		828.000,00
Ficha: 10	01.031.0001.2002.0000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Física		
	F.R: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100000	Geral		4.000.000,00
Ficha: 11	01.031.0001.2002.0000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
	F.R: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100000	Geral		550.000,00

## PODER EXECUTIVO

**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Vice-Prefeito**

Cassio Murilo Gomes

**Gabinete Executivo**

Lincoln Oliveira da Silva

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Comissão Permanente de Licitação**

Lairto Estevão de Lima Silva

**Consultor Geral**

Emilson Pinheiro Coelho Neto

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Gislayne Matos Klein

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Maria Consuelo Sales Silva

**Secretaria Municipal de Saúde - SMSA**

Cláudio Galvão dos Santos

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

**Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**

Janaina Ferreira Brock Pimentel

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF**

Márcio Vinicius de Souza Almeida

**Secretaria Municipal de Agricultura e****Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos e****Meio Ambiente - SPMA**

Daniel Pedro Rios Peixoto

**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

Paulo Ronison Amorim de Souza

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**

Eliabe de Souza Campos

**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**

Cremildes Duarte Ramos

**Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**

Jadir Rodrigues Lima

**Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

Andréia Neres Ferreira

**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**

Leonardo Paradela Ferreira

**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC**

Daniel Soares Lima

**Agência Reguladora Municipal -**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima  
 Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br  
 Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

## ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Marcio Batista Herculano - Diretor  
 Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora  
 Marcos Luciano Camoelas G. Marques Jr - Diagramador

Ficha: 12	01.031.0001.2002.0000 3.1.90.92.00 F.R: 15000000 100000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	1.000.000,00
Ficha: 13	01.031.0001.2002.0000 3.1.91.13.00 F.R: 15000000 100000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária Recursos não Vinculados de Impostos Geral	302.000,00
Ficha: 19	01.031.0001.2004.0000 3.3.90.39.00 F.R: 15000000 100000	Modernização do Poder Legislativo Municipal Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	1.000.000,00
Ficha: 20	01.031.0001.2004.0000 4.4.90.52.00 F.R: 15000000 100000	Modernização do Poder Legislativo Municipal Equipamentos E Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	280.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício:2022

Page 3

**DECRETO Nº 14(O), DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**ACRÉSCIMOS**

**LOCAL:02    Executivo**

**02   07   01   Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Ficha: 192	12.361.0015.2032.0000 3.1.90.11.00 F.R: 15000000 200000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	1.500.000,00
------------	--	--	--------------

**LOCAL:02    Executivo**

**02   07   03   Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC**

Ficha: 414	13.392.0026.2076.0000 3.3.90.30.00 F.R: 15000000 100000	Cultura para Todos Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	366.000,00
Ficha: 418	13.392.0026.2076.0000 3.3.90.36.00 F.R:15000000 100000	Cultura para Todos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Geral	4.000,00
Ficha: 419	13.392.0026.2076.0000 3.3.90.39.00 F.R:15000000 100000	Cultura para Todos Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	254.500,00
Ficha: 421	13.392.0026.2076.0000 4.4.90.52.00 F.R:15000000 100000	Cultura para Todos Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	121.200,00

**LOCAL:02**    **Executivo**  
**02 08 02**    **Gestão do SUS e Investimentos**

Ficha: 488    10.122.0031.2089.0000    Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA  
3.1.90.11.00    Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
F.R:15000000    Recursos não Vinculados de Impostos  
300000    SAÚDE - Despesas com ASPS    10.242.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício:2022

Page 4

**DECRETO Nº 14(O), DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**ACRÉSCIMOS**

**LOCAL:02**    **Executivo**  
**02 08 06**    **Gestão de Vigilância em Saúde**

Ficha: 626    10.305.0036.2108.0000    Vigilância, Controle das Zoonoses e Doenças Transmitidas.  
Por Vetores de Interesse à Saúde Pública  
3.3.90.39.00    Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
F.R:15000000    Recursos não Vinculados de Impostos  
300000    SAÚDE - Despesas com ASPS    1.735.000,00

**LOCAL:02**    **Executivo**  
**02 10 01**    **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

Ficha: 732    08.122.0046.2153.0000    Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS  
3.1.90.11.00    Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoa Civil  
F.R:15000000    Recursos não Vinculados de Impostos  
400000    Assistência Social    3.835.185,45

**LOCAL:02**    **Executivo**  
**02 13 01**    **Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA**

Ficha: 101    15.451.0059.2214.0000    Manutenção do Cemitério  
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
F.R:15000000    Recursos não Vinculados de Impostos  
100000    Geral    300.000,00

**LOCAL:02**    **Executivo**  
**02 15 01**    **Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST**

Ficha: 108    06.122.0066.2236.0000    Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMST  
3.1.90.11.00    Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil  
F.R:15000000    Recursos não Vinculados de Impostos  
100000    Geral    1.457.341,23

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**

**28.175.226,68**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

Page 5

## DECRETO Nº 14(O), DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

## REDUÇÕES

## LOCAL:02 Executivo

## 02 07 03 Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC

Ficha: 393 04.122.0024.2266.0000 Manutenção dos Serv. do Teatro Municipal de Boa Vista  
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 F.R:15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 100000 Geral -1.000.000,00

## LOCAL:02 Executivo

## 02 13 01 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA

Ficha: 968 15.451.0038.2117.0000 Manutenção de Instalações Públicas  
 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
 F.R:15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 100000 Geral -254.500,00

Ficha: 1015 15.451.0059.2215.0000 Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista  
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 F.R:15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 100000 Geral -11.005.185,45

Ficha: 1017 15.451.0059.2216.0000 Serviço de Capina, Varrição, Catação e Pintura de Meio Fio  
 no Município de Boa Vista  
 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídico  
 F.R:15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 100000 Geral -12.277.000,00

## LOCAL:02 Executivo

## 02 14 01 Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ficha: 1067 04.131.0065.2232.0000 Gestão das Atividades Administrativas da SEMUC  
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 F.R:15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 100000 Geral -1.690.000,00

Ficha: 1076 04.131.0065.2234.0000 Gestão de Comunicação Integrada  
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 F.R:15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 100000 Geral -1.948.541,23

**TOTAL DAS ANULAÇÕES****-28.175.226,68**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 15(O), DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 4.400.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>4.400.000,00</b>
<b>020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade</b>		
1271	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
	F.R.: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
	300000	SAÚDE - Despesas com ASPS
		<b>4.400.000,00</b>

**Art. 2º.** – O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:****02 13 01 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA**

1021	15.451.0059.2218.0000	Coleta de Lixo e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal de Boa
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	F.R.: 150000	Recursos não Vinculados de Impostos
	100 000	Geral
		<b>-3.000.000,00</b>

**02 14 01 Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

1076	04.131.0065.2234.0000	Gestão de Comunicação Integrada
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
	F.R.: 150000	Recursos não Vinculados de Impostos
	100 000	Geral
		<b>-1.400.000,00</b>

**Anulação ( - )** **-4.400.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2022.

Boa Vista, 24 de fevereiro de 2022.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0340/P, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4712, de 27 de agosto de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados no anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto, providenciada através do Decreto nº 0188/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5564, de 14 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 17 de março de 2022.

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0340/P, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

**1 - CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM NO PRAZO DOS 30 (TRINTA) DIAS PARA A POSSE.**

**CARGO: ASSISTENTE/CUIDADOR ESCOLAR**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	710º	894031163	JULIANE CRISTINA FRANÇA DA COSTA	016.660. ###-##
2.	713º	894005531	ADRIANA MIRANDA RIBEIRO	020.384. ###-##
3.	716º	894029163	SAMARA MELO DE SOUSA	023.700. ###-##
4.	717º	894015653	ELIENAI VITOR NASCIMENTO LAURINDO DE OLIVEIRA	028.372. ###-##
5.	718º	894017754	SILVIA BARBOSA SOUZA	548.909. ###-##
6.	724º	894035933	OSMARINA BARROS VIEIRA BARRETO	099.607. ###-##
7.	725º	894005418	ACLEOMAR LIMA DE SANTANA	312.008. ###-##
8.	726º	894040525	ELIZANGELA SILVEIRA DE SOUSA	446.941. ###-##
9.	728º	894040052	ANTONIO PAULO SIBERINO RACOSKI	934.279. ###-##
10.	731º	894020607	LILIAN DA SILVA RODRIGUES	663.694. ###-##
11.	732º	894022880	CELCIONE BARROSO DOS SANTOS	803.554. ###-##
12.	733º	894014502	ZAQUEU CARDOSO DE SOUSA	945.818. ###-##
13.	740º	894005855	LEANDRO ARAÚJO DA SILVA	998.202. ###-##
14.	744º	894003404	NEURIVAN BRUNO DE OLIVEIRA	948.587. ###-##
15.	745º	894029606	ADRIANA MONTEIRO DA SILVA	002.704. ###-##
16.	748º	894032293	HITHYEL SPINOSA RIBEIRO	009.589. ###-##
17.	749º	894017749	NAIRA JANE BRITO QUADROS	002.658. ###-##
18.	750º	894004128	LILIANE LIMA DA SILVA	935.284. ###-##
19.	754º	894003723	NICOLLAS MATHEUS PORTO VIEIRA	939.913. ###-##
20.	755º	894028242	MAIRA MAYRA NONATA GOMES CAVALCANTE	002.855. ###-##
21.	757º	894030871	MARIA ANTONIA MONTEIRO DA CUNHA	034.755. ###-##
22.	759º	894005148	MARCOS JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO	019.929. ###-##
23.	760º	894013746	JESSE DIAS BRAGA	039.302. ###-##
24.	763º	894037401	LINDOMAR ELIAS DE SOUSA	023.181. ###-##
25.	765º	894002809	RENATA BRECKENFELD SALUSTIANO BARROS	010.889. ###-##
26.	769º	894038999	ALLAN DAVID BARROS DE LIMA	029.125. ###-##
27.	771º	894022806	GUILHERME AURELIO AUGUSTO FONTOURA	052.881. ###-##
28.	772º	894022671	IGOR EMANUEL BEZERRA LOPES	033.422. ###-##
29.	776º	894025887	FRANCELIN GALIANA MORAES MELO MESQUITA	638.785. ###-##
30.	778º	894004198	FELIPE LOBO CAVALCANTE DE CARVALHO	051.681. ###-##
31.	779º	894040012	VICTOR RODRIGUES AZEVEDO	934.754. ###-##
32.	782º	894003262	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	996.528. ###-##
33.	785º	894001309	KELLEN DANIELLE DE ANDRADE MELO	918.593. ###-##
34.	793º	894030508	CAIQUE BRENNO FERREIRA E FERREIRA	020.901. ###-##
35.	794º	894001825	RAFAEL NASCIMENTO DE ASSIS	036.696. ###-##
36.	795º	894016368	THAINA ABREU FERREIRA	008.239. ###-##

**CARGO: ASSISTENTE/ CUIDADOR ESCOLAR - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (P.C.D.)**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	87º	894011413	LEONARDO DOS REIS PEREIRA	018.499. ###-##
2.	88º	894004734	JOSUÉ SANTANA LIMA	688.010. ###-##

2 - A CANDIDATA NÃO ATENDEU O ITEM 6 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA \*6.6.1 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público do Edital 001/2018.

**CARGO: ASSISTENTE/ CUIDADOR ESCOLAR - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (P.C.D.)**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	86º	894035290	FLOZINA MATOS MOURA	323.272. ###-##

Boa Vista - RR, em 17 de março de 2022.

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0341/P, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4712, de 27 de agosto de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados no anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto, providenciada através do Decreto nº 0170/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5557, de 3 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 17 de março de 2022.

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0341/P, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

**1 - CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM NO PRAZO DOS 30 (TRINTA) DIAS PARA A POSSE.**

**CARGO: ASSISTENTE/ASSISTENTE DE ALUNO**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	54º	178412002832	JACKLLINE REIS NASCIMENTO	027.277. ###-##
2.	56º	178636006364	ADRIANA ALMEIDA MARQUES	000.549. ###-##
3.	62º	178759019168	BARBARA VINHOTE BENTES NOGUEIRA	032.838. ###-##
4.	63º	178732016308	LUIZ FERNANDO NUNES SILVA	701.273. ###-##
5.	67º	178343025972	RAFAEL DOS SANTOS BARROS	981.179. ###-##
6.	68º	178703007735	SUERDA MARIA VIEIRA CRUZ	008.396. ###-##
7.	69º	178438023024	JULY SANTOS DA SILVA	030.361. ###-##
8.	70º	178871011824	DANIELLE KAREN PADILHA GENTIL	027.077. ###-##
9.	71º	178665025961	PEDRO PAULO LEVEL SALOMÃO ALVES	877.652. ###-##
10.	73º	178646001420	RICHARD FIGUEIREDO DA SILVA MAGALHÃES DE MELO	009.953. ###-##
11.	79º	178501002840	JAIRO DA SILVA VANDERLEI VIEIRA	033.801. ###-##
12.	84º	178548018065	MISLENE SOUSA DE MOURA	001.259. ###-##
13.	85º	178673006407	BERNARDO WELLINGTON PIRES DE SOUSA	008.845. ###-##
14.	86º	178901006921	SHELLYZLANDA BELEM PONTES	019.964. ###-##
15.	89º	178314010551	TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	941.272. ###-##
16.	92º	178031004813	MARCOS MIGUEL MAYER	028.031. ###-##
17.	95º	178880034515	ANTONIA CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA MORAES	512.656. ###-##
18.	97º	178707020074	GRACIELE FERNANDA SOARES DA SILVA RODRIGUES	010.870. ###-##
19.	105º	178651018152	DEJAINE TAÍS VIRIATO MANDULÃO	017.495. ###-##
20.	106º	178614001304	BRYAN CHRYSYIAN DA COSTA ARAÚJO	026.702. ###-##
21.	112º	178635010423	IVÂNIA MORAES CORRÊA	008.461. ###-##
22.	122º	178457033258	EDUARDO BRUNO PARNAIBA DE MESQUITA	947.266. ###-##
23.	123º	178455031410	SONIELY MOURA VILHENA	014.916. ###-##
24.	126º	178079024371	ALCEBIAS LIMA DE SOUZA	761.459. ###-##
25.	127º	178380019231	ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMA	009.100. ###-##
26.	128º	178262011801	RAPHAEL VICTOR DA SILVA	030.427. ###-##
27.	131º	178127022632	ELEN POLLYANE DOS SANTOS SILVA	004.194. ###-##
28.	132º	178453002031	KARLA JANINE RODRIGUES	059.077. ###-##
29.	133º	178146023338	THAYNA SOUZA DE ALBUQUERQUE COSTA	012.090. ###-##
30.	138º	178201037366	DANIEL MOURA DE SOUZA	047.917. ###-##
31.	140º	178352020288	ARIOSVALDO VITOR VIEIRA	617.952. ###-##
32.	141º	178709020460	JACKSON LOURETO OLIVEIRA SILVA	000.610. ###-##
33.	142º	178120028260	DAVID DANTAS TARGINO	003.946. ###-##
34.	146º	178724026311	ALEXANDRE JORGE DE LIMA	017.657. ###-##
35.	155º	178524006770	VITORIA FERNANDA FERREIRA MOELLMANN	032.291. ###-##

**CARGO: ASSISTENTE/ASSISTENTE DE ALUNO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (P.C.D.)**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	9º	178416033848	ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO FILHO	000.793. ###-##
2.	10º	178158021392	FABRÍCIO SOARES DE CASTRO	745.446. ###-##
3.	12º	178625024357	MÁRCIO DE OLIVEIRA SOUSA	003.210. ###-##
4.	19º	178002027900	STHEPHEN VIEIRA DA SILVA	035.340. ###-##

**2 - CANDIDATOS QUE PEDIRAM DESISTÊNCIA DO CARGO.**

**CARGO: ASSISTENTE/ASSISTENTE DE ALUNO**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	61º	178532027884	DANIEL ASSIS CARNEIRO	781.945. ###-##
2.	82º	178489026706	HENTONY THIAGO SOUZA MENEZES	038.552. ###-##
3.	99º	178120007731	ADRIA ARAGÃO LEIDENS	018.973. ###-##

Boa Vista - RR, em 17 de março de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0342/P, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4712, de 27 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados no anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto, providenciada através do Decreto nº 0169/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5557, de 3 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 17 de março de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0342/P, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

1 - CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM NO PRAZO DOS 30 (TRINTA) DIAS PARA A POSSE.

CARGO: PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO - PEDAGOGIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	858º	894024687	ROSILDA DE JESUS SILVA	523.583.###-##
2.	866º	894007398	MAYCONN JYMMY CAVALCANTE CORREIA	709.295.###-##
3.	875º	894038341	IGOR RODRIGUES CAMPOS	009.958.###-##
4.	883º	894003070	TARCIA LIMA BRITO	020.396.###-##
5.	908º	894039398	NILCELY ARAÚJO CORDEIRO	005.708.###-##
6.	913º	894039022	WALDENICE MORAES MOURA DE SOUZA	472.704.###-##
7.	918º	894018355	BIANCA RODRIGUES CAMPOS	009.958.###-##
8.	919º	894028257	APOLIANA GUERREIRO MESSIAS	658.437.###-##
9.	924º	894031936	ROSETE PEREIRA SOARES	334.454.###-##
10.	928º	894021522	KASSIA MICHELLE GOMES MACEDO	026.505.###-##
11.	930º	894039069	CLEONICE DA SILVA	612.199.###-##
12.	931º	894033159	ARLETE TORRES SILVA	446.477.###-##
13.	936º	894029556	LUCIANA DE SOUZA LUZ	527.999.###-##
14.	937º	894039427	ADRIANE QUEIROZ MARINHO	999.377.###-##
15.	938º	894039038	ADRIANA DE SOUZA FERREIRA PINTO	570.123.###-##

CARGO: PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	104º	894003979	REGINA DOS SANTOS BRAGA	933.470.###-##

2 - O CANDIDATO NÃO ATENDEU O ANEXO II - REQUISITOS, ÁREA DE ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO-PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA: REQUISITOS: *Professor com Licenciatura em Pedagogia e/ou Curso normal Superior, com habilitação para docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), com diploma seguindo os termos da legislação vigente. ÁREA DE ATUAÇÃO: Docência em sala de aula para atender a Rede Municipal de Ensino: nas áreas Urbanas e do Campo, nas etapas - Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas), Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e nas Modalidades: de Educação de Jovens e Adultos (1º segmento de 1ª a 4ª série) e Do Campo (Ed. Infantil).*

CARGO: PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO - PEDAGOGIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	916º	894020884	CRISTIANO BEZERRA LIMA	815.210.###-##

3 - CANDIDATO PEDIU DESISTÊNCIA DO CARGO

CARGO: PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	108º	894015813	ALGICELIA SOUSA PONTE GUIMARÃES	539.757.###-##

Boa Vista - RR, em 17 de março de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0343/P, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO a realização do concurso público destinado a selecionar candidatas para provimento de vagas em cargos de nível médio, médio técnico e superior do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 002/2019, publicado no D.O.M nº 4999, de 31 outubro de 2019 e homologação, publicado no D.O.M. nº 5089, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, bem como as Leis Municipais n. 712/2009, n. 1562/2014 e n. 1.611/2015;

CONSIDERANDO, ainda, os candidatos nomeados que não compareceram no prazo de 30 (trinta) dias para a posse pelo decreto n. 0170/P, publicado no DOM n. 5557, do dia 03/02/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Boa Vista, os candidatos aprovados em concurso público relacionados no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em inspeção médica oficial, e à apresentação dos documentos admissionais, certidões, exames médicos, formulário pré-admissional e declarações constantes no anexo II que deverão ser encaminhados somente via internet, conforme informações constantes na página "Concursos e Seletivos" do site oficial da Prefeitura de Boa Vista (<http://concursos.boavista.rr.gov.br>), no período de 21.03.2022 a 27.03.2022, no horário de 08h00 até 00h00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 17 de março de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO I DO DECRETO Nº 0343/P, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

CARGO: ASSISTENTE/ASSISTENTE DE ALUNO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	156	178753013881	LUCAS EDUARDO FONSECA PAIVA DE MOURA	009.744.XXX-XX
2.	157	178372000033	ELIZABETE DE FREITAS MACIEL	745.008. XXX-XX
3.	158	178151020979	ALESANDRA SOUZA DE ARAUJO	785.232. XXX-XX
4.	159	178875028021	DARLON BANDEIRA DE ALBUQUERQUE	914.508. XXX-XX
5.	160	178839018192	IRLIS LEIA LUIZ PEREIRA	000.461. XXX-XX
6.	161	178016018384	HANNA BEATRIZ CORRÊA GUIVARA DA SILVA	044.486. XXX-XX
7.	162	178113020088	SUZANY COSTA DE SÁ	021.533. XXX-XX
8.	163	178615028392	BRENDA DA SILVA ALVES	042.449. XXX-XX
9.	164	178354009205	ROBSON NUNES GUIMARAES	923.296. XXX-XX
10.	165	178580003359	KEYTIANE AURÉA DA CUNHA AMORIM	022.183. XXX-XX
11.	166	178883005954	RAMSES VIEIRA DE ALBUQUERQUE	021.766. XXX-XX
12.	167	178644021097	SHELLDON YGOR DA COSTA SILVA GUIMARAES	016.837. XXX-XX
13.	168	178035020820	ANA KAROLINE DOS REIS FERREIRA	942.161. XXX-XX
14.	169	178382031765	ANA PAULA DA SILVA ROSA	002.809. XXX-XX
15.	170	178198035640	ANDERSSON CARVALHO DA SILVA	016.313. XXX-XX
16.	171	178212000776	YASMIN ALVES DE ANDRADE	004.218. XXX-XX
17.	172	178125022601	MILENA BRAGA SOUZA PORTELA	011.022. XXX-XX
18.	173	178432003135	CLAUDINEIA SILVA MONTEIRO	954.341. XXX-XX
19.	174	178530007340	ERISLAINE CERDEIRA SIQUEIRA	539.434. XXX-XX
20.	175	178374010310	LUIS RICARDO MEDEIROS DE ARAUJO	011.013. XXX-XX
21.	176	178680001268	STEFANE RAYANE DA COSTA	011.783. XXX-XX
22.	177	178869017687	RONALDO DA SILVA LIMA	609.538. XXX-XX
23.	178	178690003738	PAULO RAMON SOUZA DA SILVA	004.797. XXX-XX
24.	179	178395002859	DANILO DE LIMA DEDONNO	037.972. XXX-XX
25.	180	178662002710	MATHEUS DA COSTA ARAUJO	017.156. XXX-XX
26.	181	178122019026	ÉDELLEN CRISTINA GOMES AQUINO	020.061. XXX-XX
27.	182	178599001124	LUARA CAROLINE CRUZ LAURINDO	033.354. XXX-XX
28.	183	178982021570	VÍTOR DOS SANTOS DIAS FRANÇA	001.552. XXX-XX
29.	184	178551025900	HAGATA WINDY DOS SANTOS RAMOS	032.397. XXX-XX
30.	185	178475019721	GENANE GOMES NASCIMENTO	059.024. XXX-XX
31.	186	178893002155	KERLEY CRISTINA SILVA BARBOSA	815.374. XXX-XX
32.	187	178290008132	ARTUR FERREIRA DE CARVALHO	839.490. XXX-XX
33.	188	178569018260	ANDERSON DA SILVA ALENCAR	004.138. XXX-XX

34.	189	178778001847	KAMILLA CABRAL DELMONDE CABRAL	019.239. XXX-XX
35.	190	178887030478	ADRIANA PEREIRA MORAES	792.419. XXX-XX
36.	191	178143025717	IRAILDE DA CONCEIÇÃO LIMA	785.221. XXX-XX
37.	192	178872025950	CAIQUE MATEUS RODRIGUES DE SOUSA	016.690. XXX-XX
38.	193	178493024694	JEANI KELLY OLIVEIRA DA SILVA	835.948. XXX-XX

## CARGO: ASSISTENTE/ASSISTENTE DE ALUNO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (P.C.D.)

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	20	178150017682	MARIA ECIMARA LEONEL CORTEZ	960.505. XXX-XX
2.	21	178545002122	LEANDRO PEREIRA DE MORAES	021.031. XXX-XX
3.	22	178190004282	GUILHERME GOMES MENDES	027.335. XXX-XX
4.	23	178904033968	JOANA VICTÓRIA OLIVEIRA BEZERRA	033.806. XXX-XX

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

## ANEXO II DO DECRETO Nº 0343/P, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

## 1. DOCUMENTOS PESSOAIS: frente e verso

- Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);
- Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/>);
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: [www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br));
- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- RG e CPF do (a) esposo (a) e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/>);
- Certidão de Nascimento e/ou RG de filhos menores de 18 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Dependentes; (Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/>);
- Declaração de matrícula em escola e/ou creche ou pré-escola dos filhos menores de 14 anos e Carteira de Vacinação;
- Carteira de Trabalho (frente e verso);
- Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);
- Situação da Qualificação Cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- Cartão do SUS;
- Cartão do SUS dos dependentes e esposo (a);
- Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Uma foto 3 x 4 (recente), e
- Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).

## 2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (atualizados)

- Certidão criminal negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- Certidão criminal negativa da Justiça Estadual ([www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br));
- Certidão de criminal antecedentes criminais (estadual) ([www.pc.rr.gov.br](http://www.pc.rr.gov.br));
- Certidão de criminal antecedentes criminais (federal) (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao/>);

## 3. EXAMES MÉDICOS-(atualizados):

- B.A.A.R;
- E.A.S;
- Glicose;
- Hemograma Completo;
- Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo
- VDRL.

- Laudo médico do candidato P.C.D (pessoa com deficiência) que atesta a deficiência informada. (Atualizado).
- Formulário Pré-Admissional

## 4. DECLARAÇÕES

- Declaração de Idoneidade Funcional;
- Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
- Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de Dependentes Legais.
- Declaração de não acumulo de cargos públicos.

Os candidatos deverão atender, para investidura no cargo, aos requisitos dos art. 14.9 do Edital nº 001/2019/SMAG de lançamento.

\*\* As Declarações e Formulários-Pré-Admissional, correspondente a cada cargo estão disponível no SITE <http://concursos.boavista.rr.gov.br> formato de PDF.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

## DECRETO Nº 0344/P, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de cargos de Ensino Médio e Superior do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, voltado à área da Educação com a finalidade de atender à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, publicado no D.O.M nº 4712, de 27 de agosto de 2018 e suas alterações, de acordo com a homologação, publicada no D.O.M. nº 4798, de 10 de janeiro de 2019, retificação do resultado final, publicado no D.O.M. nº 4819, de 08 de fevereiro de 2019, portarias de reclassificações (professores) e retificação da homologação do resultado final, após o desempate publicado no D.O.M nº 4824, de 15 de fevereiro de 2019 (cuidadores);

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, bem como as Leis Municipais n. 1.145/2009, n. 1.411/212, n. 1.611/2015;

CONSIDERANDO, ainda, os candidatos nomeados que não compareceram no prazo de 30 (trinta) dias para a posse pelos decretos n. 0169/P, publicado no DOM n. 5557, do dia 03/02/2022 e 0188/P, publicado no DOM n. 5564, do dia 14/02/2022.

## DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Boa Vista, os candidatos aprovados em concurso público relacionados no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em inspeção médica oficial, e à apresentação dos documentos admissionais, certidões, exames médicos, formulário pré-admissional e declarações constantes no anexo II que deverão ser encaminhados somente via internet, conforme informações constantes na página "Concursos e Seletivos" do site oficial da Prefeitura de Boa Vista (<http://concursos.boavista.rr.gov.br>), no período de 21.03.2022 a 27.03.2022, no horário de 08h00 até 00h00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 17 de março 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

## ANEXO I DO DECRETO Nº 0344/P, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

## CARGO: ASSISTENTE/CUIDADOR ESCOLAR

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	796º	894039396	WALISON MARTINS DE OLIVEIRA	017.520. XXX-XX
2.	797º	894037724	INGRID DANIELE BORGES DA SILVA	008.098. XXX-XX
3.	798º	894027434	EWERTON DA SILVA NUNES	016.920. XXX-XX
4.	799º	894003680	PAULO RAMON SOUZA DA SILVA	004.797. XXX-XX
5.	800º	894005295	PAMMELA CARLA DOS SANTOS GIBIM	016.765. XXX-XX
6.	801º	894032482	LAYANE DE SOUSA SOKOLOWSKI	012.058. XXX-XX
7.	802º	894028835	JULIANA MONTEIRO LIMA	538.614. XXX-XX
8.	803º	894031400	SEBASTIELLY LAUS DA SILVA	992.159. XXX-XX
9.	804º	894003625	AMANDA BARROS PIRES	023.496. XXX-XX
10.	805º	894028718	IVANA COSTA MELO	006.066. XXX-XX
11.	806º	894020070	YELINSON JOSE MARTINEZ ALVES	704.959. XXX-XX
12.	807º	894020213	SUZAN KAREN SILVA LIMA	002.004. XXX-XX
13.	808º	894012815	WILLIAM SARMENTO RAMOS	028.579. XXX-XX
14.	809º	894022172	SARA BARROSO FRANÇA	966.893. XXX-XX
15.	810º	894030112	DAYANY ROSENO MARQUES	973.575. XXX-XX
16.	811º	894008453	INGRID DA SILVA ANGELIM	016.772. XXX-XX
17.	812º	894023869	ICARO MATOS BARBOSA	030.651. XXX-XX
18.	813º	894027786	ENRICK ARAÚJO MARTINS	025.408. XXX-XX
19.	814º	894018935	ALESSANDRA MOURA PEDROSA SANTOS	012.071. XXX-XX
20.	815º	894024630	SILVIA CÂMARA DA ROCHA	019.949. XXX-XX
21.	816º	894039269	THAYNARA MANGABEIRA DOS SANTOS	028.361. XXX-XX
22.	817º	894004805	ANELIZE BARBOSA ARAÚJO	031.808. XXX-XX
23.	818º	894033093	MÔNICA BEATRIZ SALUSTIANO DA COSTA	027.181. XXX-XX
24.	819º	894039393	LINCON MATEUS OLIVEIRA BRAZ	006.503. XXX-XX
25.	820º	894008508	LÍGIA GUILHERME FIGUEIREDO	033.557. XXX-XX
26.	821º	894015969	ALEXANDRINA SOUZA CARVALHO	003.925. XXX-XX
27.	822º	894024769	KATHELYN JAMYLLE MELO BATISTA AZEVEDO	017.759. XXX-XX
28.	823º	894000801	ISABELLY RAMALHO DE ARAÚJO	044.936. XXX-XX
29.	824º	894037486	IARA THAIS ANDRADE XAVIER	046.566. XXX-XX
30.	825º	894017010	VITOR DA SILVA ANDRADE	040.652. XXX-XX
31.	826º	894011397	LARYSSA SOARES MORENO	032.312. XXX-XX
32.	827º	894009622	JOÃO EVANGELISTA DA SILVA	728.767. XXX-XX
33.	828º	894020485	CARMELICIA SILVA ASSIS	916.561. XXX-XX
34.	829º	894021013	CARLA DE JESUS DOS SANTOS	746.499. XXX-XX
35.	830º	894000191	ALCEBIAS LIMA DE SOUZA	761.459. XXX-XX
36.	831º	894018623	CLEITON VAZ OLIVEIRA	811.261. XXX-XX

## CARGO: ASSISTENTE/CUIDADOR ESCOLAR - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (P.C.D.)

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	91º	894038272	ACASSIO LIMA VIANA	012.254. XXX-XX
2.	92º	894020626	DEYNA SABRINA MENDONÇA FERREIRA	752.411. XXX-XX
3.	93º	894013496	CLEITON SANTANA SOUZA DOS SANTOS	000.482. XXX-XX

## CARGO: PROFESSOR/ PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	114º	894030391	YUNÃ LURIE ARAÚJO PASSOS	001.682. XXX-XX
2.	115º	894034940	MARLUCIA LIMA MONTEIRO	538.892. XXX-XX

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE EXECUTIVO**

## ANEXO II DO DECRETO Nº 0344/P, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

## 1. DOCUMENTOS PESSOAIS: cópias frente e verso

- Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);
- Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: [www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br));
- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- RG e CPF do (a) esposo (a) e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);
- Certidão de Nascimento e/ou RG de filhos menores de 18 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Dependentes; (Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);
- Declaração de matrícula em escola e/ou creche ou pré-escola dos filhos menores de 14 anos e Carteira de Vacinação;

- Carteira de Trabalho (frente e verso);
- Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);
- Situação da Qualificação Cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocail/pages/index.xhtml>) (upload obrigatório);
- Cartão do SUS;
- Cartão do SUS dos dependentes e esposo (a);
- Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio) e Certificado de Formação Técnica exigida para o cargo (Nível Médio Técnico) conforme Anexo III - Quadro cargo/Especialidade do Edital nº 001/2019/SMAG.
- Diploma e Histórico devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe e declaração de quitação da anuidade;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Uma foto 3 x 4 (recente), e
- Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).

## 2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS (atualizados)

- Certidão criminal negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão criminal negativa da Justiça Estadual ([www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br))
- Certidão de antecedentes criminais (estadual) ([www.pc.rr.gov.br](http://www.pc.rr.gov.br))
- Certidão de antecedentes criminais (federal) (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)

## 3. EXAMES MÉDICOS-(atualizados):

- B.A.A.R.;
- Vídeo laringoscopia e Laudo - exame de imagem das pregas vocais; (somente para Pedagogo).
- Avaliação Fonoaudióloga + orientação de saúde vocal (laudo); (somente para Pedagogo).
- E.A.S.;
- Glicose;
- Hemograma Completo;
- Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo
- VDRL.
- Laudo Médico do candidato P.C.D (pessoa com deficiência) que atesta a deficiência informada. (Atualizado).
- Formulário Pré-Admissional

## 4. DECLARAÇÕES

- Declaração de Idoneidade Funcional;
- Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
- Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de Dependentes Legais.
- Declaração de não acumulo de cargos públicos.

Os candidatos deverão atender, para investidura no cargo, aos requisitos dos art. 14.9 do Edital nº 001/2019/SMAG de lançamento.

\*\* As Declarações e Formulários-Pré-Admissional, correspondente a cada cargo estão disponíveis no SITE <http://concursos.boavista.rr.gov.br> formato de PDF.

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE EXECUTIVO**

## DECRETO Nº 0345/P, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, em conformidade com

a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.523/2017 e pela Resolução TRE-RR nº 420/2020, de acordo com o disposto no art. 88, II, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

Considerando o teor do Ofício n. 2145/2021-TRE-RR/CRE/5 ZE, por meio do qual é informado o deferimento de prorrogação de requisição de servidor desta prefeitura,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica determinada a disponibilização do servidor Rafael Silva Figuerêdo, Assistente Administrativo, Matrícula 29780, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para prestar serviços junto ao Cartório da 5ª Zona Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima/TRE-RR, pelo período de 1 ano, a contar de 27 de outubro de 2021, conforme o Processo nº 022270/2021/SMAG.

Boa Vista - RR, em 18 de março de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

**DECRETO Nº 0346/P, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Maria Verônica de Araújo, Assistente Técnico, Matrícula 26954, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima/TRE-RR, para exercer a Função de Chefe de Seção Material, Símbolo FC-6, pelo período de 01 ano, com ônus para o órgão cessionário, conforme o Processo nº 003577/2022/SMAG.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 1025/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5421, de 15 de julho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 18 de março de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 117/2018/GABEXEC

Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2018/GABEXEC

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO Nº 9912437893 – 180/2018/PGM, por 12 (doze) meses a partir de 15 março de 2022.

Unidade Orçamentária: 0201, Funcional Programática: 04 122 0003 2.006, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: GABINETE EXECUTIVO  
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

Data de Assinatura: 14 de março de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 063/2022– REGISTRO DE PREÇO  
Processo nº 019185/2021 – SEMGES

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E– 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Eletrônico nº 024/2022, Processo nº 019185/2021 – SEMGES, destinado a Registro de Preço para aquisição de materiais de consumo, especificamente itens de manutenção predial para pequenos reparos, sendo que os lotes 1, 2, 3, 4, 5 procederam FRACASSADOS, por terem sido desclassificadas todas as empresas participantes deste, e o lote 6 procedeu DESERTO pela ausência de empresa participante, conforme consta nos autos do referido processo, marcando assim, uma nova realização com um novo nº de Pregão Eletrônico, que passa a assumir a numeração de Pregão Eletrônico nº 063/2022, conforme se segue:

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de consumo, especificamente itens de manutenção predial para pequenos reparos.

Entrega das Propostas: a partir de 18/03/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 31/03/2022 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 31/03/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Gabrielle Pinto de Oliveira  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 020/2022 – Registro de Preços  
Processo nº 018522/2021 – SEMGES

Homologo o Pregão Eletrônico nº 020/2022, Processo nº 018522/2021 – SEMGES, que tem como objeto: Registro de preço, para fornecimento de Licenças de subscrição de softwares aplicativos, contemplando os serviços de suporte e atualização de softwares, destinados aos equipamentos servidos e estações de trabalho, cuja adjudicação do Item 1 foi a favor da empresa STAR RUM INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 34.806.377/0001-54, pelo valor de R\$ 109.196,00 (cento e nove mil, centos e noventa e seis reais) e Item 2 a favor da empresa 4F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 30.357.688/0001-22, pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), perfazendo o valor total dos Itens de R\$ 189.196,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e noventa e seis reais). Informo ainda que o item 3 procedeu FRACASSADO.

Janaína Ferreira Brock Pimentel  
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 14305/2021-SMEC  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**

**HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014305/2021-SMEC, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE TRÊS ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, a favor da empresa MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 07.538.900/0001-36), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 2.150.451,53 (dois milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), do tipo menor preço empreitada por preço unitário.**

Boa Vista - RR, 17 de março de 2022.

**Edimir Alvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal de Educação  
e Cultura - SMEC - Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 14261/2021-SMEC  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**

**HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014261/2021-SMEC, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de ampliação da escola municipal Professora Aurea de Holanda Lima, no Município de Boa Vista - RR, a favor da empresa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ: 03.704.309/0001-50), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 519.583,51 (quinhentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), do tipo menor preço empreitada por preço unitário.**

Boa Vista - RR, 17 de março de 2022.

**Edimir Alvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal de Educação  
e Cultura - SMEC - Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 69 à 75 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 003944/2022 - CGM, referente ao pagamento de inscrições no 17º Congresso Brasileiro de Preegoiros, que se realizará no período de 29 de março a 01 de abril de 2022, na cidade de Foz de Iguaçu/PR, em favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA CNPJ: 10.498.974/0002-81, pelo valor total de R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Controlador Geral do Município, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 17 de Março de 2022.

**Lairto Estevão de Lima Silva  
Presidente da CPL**

**Aipana de Almeida Nobre  
Membro da CPL**

**Leonara Batista Corrêa  
Membro Suplente da CPL**

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 003944/2022 - CGM, com solicitação de origem da CGM.

**Wilker Vieira da Costa  
Controlador Geral do Município**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 315/2022 - SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 138, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria nº 149/2022- SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5561, de 9 de fevereiro de 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 04/2022/PROC/SIN/PROC/Nº 010580/2021/SMAG/Vol. 1, de 8 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 16 de março de 2022.

**Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 316/2022 - SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 138, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria nº 153/2022- SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5562, de 10 de fevereiro de 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do Ofício nº 03/2022/PROC/SIN/PROC/Nº 010588/2021/SMAG/Vol. 1, de 8 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 16 de março de 2022.

**Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 317/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são confe-

ridas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta**

Portaria.

**Boa Vista - RR, em 16 de março de 2022.**

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 317/2022-SMAG, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Gilsayne Matos Klein	Secretária Municipal	Brasília - DF	Para participar do XI Congresso CONSAD de Gestão Pública.	21/03/2022 a 25/03/2022	4,5	R\$ 800,80	R\$ 3.603,60
Cosmea Lisangela de Almeida Persaud	Coordenador	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	14/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Cosmea Lisangela de Almeida Persaud	Coordenador	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	15/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Cosmea Lisangela de Almeida Persaud	Coordenador	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	16/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Cosmea Lisangela de Almeida Persaud	Coordenador	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	17/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Cosmea Lisangela de Almeida Persaud	Coordenador	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	18/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Cosmea Lisangela de Almeida Persaud	Coordenador	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	21/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Cosmea Lisangela de Almeida Persaud	Coordenador	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	22/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Cosmea Lisangela de Almeida Persaud	Coordenador	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	23/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Cosmea Lisangela de Almeida Persaud	Coordenador	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	24/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Cosmea Lisangela de Almeida Persaud	Coordenador	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	25/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Elizabeth Pereira Alves	Assistente	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	14/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Elizabeth Pereira Alves	Assistente	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	15/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Elizabeth Pereira Alves	Assistente	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	16/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Elizabeth Pereira Alves	Assistente	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	17/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Elizabeth Pereira Alves	Assistente	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	18/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Elizabeth Pereira Alves	Assistente	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	21/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Elizabeth Pereira Alves	Assistente	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	22/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Elizabeth Pereira Alves	Assistente	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	23/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Elizabeth Pereira Alves	Assistente	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	24/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Elizabeth Pereira Alves	Assistente	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	25/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Norcilene de Almeida Nascimento	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	14/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Norcilene de Almeida Nascimento	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	15/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Norcilene de Almeida Nascimento	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	16/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Norcilene de Almeida Nascimento	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	17/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Norcilene de Almeida Nascimento	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	18/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18

Norcilene de Almeida Nascimento	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	21/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Norcilene de Almeida Nascimento	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	22/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Norcilene de Almeida Nascimento	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	23/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Norcilene de Almeida Nascimento	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	24/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Norcilene de Almeida Nascimento	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	25/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Ronan Lima	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	14/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Ronan Lima	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	15/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Ronan Lima	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	16/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Ronan Lima	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	17/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Ronan Lima	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	18/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Ronan Lima	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	21/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Ronan Lima	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	22/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Ronan Lima	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	23/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Ronan Lima	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	24/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Ronan Lima	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realização do inventário anual dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	25/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Guilherme Carneiro Adjuto	Secretário Municipal	Maringá - PR	Para realizar visita técnica nos campos de plantio de mandioca feculiares e fabricas de equipamentos para plantio e colheita de mandioca.	27/03/2022 a 31/03/2022	4,5	R\$ 800,80	R\$ 3.603,60
Fabio Luis Valk Guths	Assessor	Maringá - PR	Para realizar visita técnica nos campos de plantio de mandioca feculiares e fabricas de equipamentos para plantio e colheita de mandioca.	27/03/2022 a 31/03/2022	4,5	R\$ 681,20	R\$ 3.065,40
Jaisa Silva Lameira	Conselheiro Tutelar	Interior do Município - Área Rural	Para realizar busca de criança.	16/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Leopoldina Souza de Mendonça	Conselheiro Tutelar	Interior do Município - Área Rural	Para realizar busca de criança.	16/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Marzoel Saraiva do Nascimento	Motorista	Interior do Município - Área Rural	Para realizar busca de criança.	16/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Dario Jose Lima Neto	Agente Público Municipal	Interior do Município - Passarão	Para realizar visita de acompanhamento psicossocial.	10/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Aline França Ribeiro	Analisa Municipal - Assistente Social	Interior do Município - Passarão	Para realizar visita de acompanhamento psicossocial.	10/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Gisele Marques Martins	Coordenador	Interior do Município - Passarão	Para realizar visita de acompanhamento psicossocial.	10/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 318/2022-SMAG.**

**A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Joyseleine dos Santos Mota, Matrícula 29083, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 000573/2021/SMEC.**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	4	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	4	24.7.2013	78	6.1.2021

**Boa Vista - RR, em 16 de março de 2022.**

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

## PORTARIA Nº 319/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Jozileide Gonçalves de Oliveira, Matrícula 130451, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 024647/2021/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	4	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	4	21.1.2014	76	21.12.2021

Boa Vista - RR, em 16 de março de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 320/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 204/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5571, de 23 de fevereiro de 2022, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, ao servidor Nildo Félix de Sousa Júnior, Auxiliar Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 27218, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 024826/2021-SMSA.

Boa Vista - RR, em 16 de março de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 321/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90-A, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cleise Rosana de Castro Seleski, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, Matrícula 845364, do quadro de pessoal desta Prefeitura, afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 1.10.2021 à 7.10.2021, sem remuneração, bem como retorno às atividades a contar de 8.10.2021, conforme o Processo nº 018076/2021/SMEC.

Boa Vista - RR, em 16 de março de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.000573/2021  
Assunto: Promoção por Titulação  
Requerente: Joyselaine dos Santos mota

## DECISÃO

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora JOYSELAINÉ DOS SANTOS MOTA, Professor de Educação Básica Superior, matrícula n. 29083, para a Classe III, Referência 4.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.024647/2021  
Assunto: Promoção por Titulação  
Requerente: Jozileide Gonçalves de Oliveira

## DECISÃO

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, III da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora JOZILEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, Professora de Educação Básica Superior, matrícula n. 130451, para a Classe III, Referência 4.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.018076/2021  
ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação e Retorno às atividades  
REQUERENTE: Cleise Rosana de Castro Seleski

## DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012, CONCEDO o afastamento para curso de formação à servidora CLEISE ROSANA DE CASTRO SELESKI, matrícula n. 845364, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, pelo período de 1º/10/2021 a 7/10/2021, bem como DEFIRO o retorno às atividades, a contar de 8/10/2021, em razão de desligamento do curso de formação.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº: 332/2018/SMEC (NUP 421350/2018)  
Espécie: PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO  
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 348/2018/SMEC.  
Objeto: - O presente TERMO tem por objeto retificar

o item 1.2 e 1.2.1, da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do Sexto Termo Aditivo do Contrato nº. 348/2018/SMEC, e ratificar as demais cláusulas do referido instrumento.

– Por este instrumento, a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, item 1.2 e 1.2.1, do Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 348/2018/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.2 – E o reequilíbrio do Contrato nº 348/2018/SMEC, no valor de R\$ 3.804.750,21 (três milhões, oitocentos e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), conforme especificado no parecer técnico de fls.7710/7715 do correspondente processo e nos termos do artigo 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº8.666/93.

1.2.1 – O valor atualizado do Contrato ficará em R\$ 10.971.354,48 (dez milhões, novecentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC  
Contratada: WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 02.246.183/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº: 7699/2019/SMEC  
Espécie: PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 530/2020/SMEC.

Objeto: – O presente TERMO tem por objeto retificar o item 2.1, da CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 530/2020/SMEC, e ratificar as demais cláusulas do referido instrumento.

– Por este instrumento, a CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 2.1, do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 530/2020/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

- a) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: FUNDEB;
- b) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: FUNDEB;
- c) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.361.0022.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: FUNDEB;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC  
Contratada: J. CASTRO EDA – EPP  
CNPJ: 03.557.787/0001-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº: 7699/2019/SMEC  
Espécie: PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1081/2020/SMEC.

Objeto: – O presente TERMO tem por objeto retificar o item 2.1, da CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 1081/2020/SMEC, e ratificar as demais cláusulas do referido instrumento.

– Por este instrumento, a CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 2.1, do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 1081/2020/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

- a) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.062, Categoria

Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: FUNDEB;

c) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.361.0022.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: FUNDEB;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC  
Contratada: J. CASTRO EDA – EPP  
CNPJ: 03.557.787/0001-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 13777/2020/SMEC  
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2021/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 074/2021/SMEC, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de março de 2022 – referente ao FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS, ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS, ESTRATÉGICOS, DE ENSINO REMOTO E DE RECURSOS HUMANOS, DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO MEC, DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO INICIAL DO SISTEMA, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS DE SISTEMAS LEGADOS, INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS LEGADOS CONFORME PADRÃO DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC), SUPORTE E MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA E EVOLUTIVA, conforme especificado na justificativa de fls. 1569/1570 e Parecer Jurídico nº 084/2022-PGM/PLC de fls. 1585/1588, nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

– As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2031, Categoria Econômica: 3.3.90.39, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
Contratada: SILVER BULLET PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 08.966.636/0001-02  
Data de Assinatura: 16 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 166/2021/SMEC  
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 396/2021/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao valor de R\$ 326.430,00 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais) – referente ao FORNECIMENTO DE COMPOSTO LACTEO PARA ATENDER AS CASAS MÃE, LOTES I E II – nos termos do artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei 8666/93 e justificativa de fls. 522/523 do correspondente processo.

– O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 1.632.150,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais).

– As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
Contratada: N. N. COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EPP  
CNPJ: 09.445.655/0001-48  
Data de Assinatura: 15 de março de 2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMSA/2022 - SEGUNDA CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, considerando as desistências de profissionais convocados por meio da primeira convocação publicada no DOM nº 5565 de 15/02/2022, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMSA/2022, cujo fim foi a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e excepcional na Rede Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1217, de 24 de dezembro de 2009, conforme abaixo.

Os candidatos convocados deverão se apresentar nos dias 23, 24 e 25 de março de 2022, no horário de 8 as 12 e das 14 as 18 horas, na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGTES, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Coronel Mota, nº 418 – São Pedro, para assinatura do Contrato de Trabalho e exercício imediato. O Não comparecimento nas datas e horários estabelecidos, implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação.

## CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	PDC	CPF	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
7060981	JORGE LUIS VILTRE ESTEVEZ	19/02/1966	Não	###.###.022-87	50	61	CLASSIFICADO
5491352	JANAINA ROCHA DE ALBUQUERQUE LIMA	30/05/1977	Não	###.###.572-04	50	62	CLASSIFICADO
1819273	ROSINALDO CALDAS BONFIM DA SILVA	02/12/1981	Não	###.###.962-04	50	63	CLASSIFICADO
3932589	ONAYGLES CAROLINA HERNANDEZ PARRA	28/01/1983	Não	###.###.251-60	50	64	CLASSIFICADO
2342782	SUSSAN MARYLIN CASTRO BRICENO	19/12/1984	Não	###.###.512-04	50	65	CLASSIFICADO
1654184	PEDRO DE SOUZA FAUSTO	02/05/1985	Não	###.###.082-72	50	66	CLASSIFICADO
6925432	ERIKA PRISCILLA NASCIMENTO VASCONCELOS	08/08/1987	Não	###.###.232-15	50	67	CLASSIFICADO
6283570	TÂMARA OLIVEIRA VIEIRA	13/10/1988	Não	###.###.562-87	50	68	CLASSIFICADO
6133987	KATHERINE SERRANO HERBAS	10/11/1989	Não	###.###.596-50	50	69	CLASSIFICADO
8206337	GABRIEL DANTE GUERRA DE OLIVEIRA CAMARÃO	01/12/1991	Não	###.###.922-30	50	70	CLASSIFICADO
6991437	GABRIELA LUDMYLA PEREIRA MARQUES	30/03/1994	Não	###.###.062-49	50	71	CLASSIFICADO
1157829	GABRIELLY LETICIA SOARES FERREIRA	02/08/1994	Não	###.###.602-00	50	72	CLASSIFICADO
2107690	LUCAS DA SILVA GOMES	07/04/1995	Não	###.###.942-32	50	73	CLASSIFICADO
6899462	KEMILY DE ALMEIDA LIMA	14/05/1995	Não	###.###.452-70	50	74	CLASSIFICADO

Boa Vista, 16 de março de 2022.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SMO/PORTARIA Nº 026/2022

A Secretária Municipal de Obras no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1229/P, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 4744, de 15 de outubro de 2018;

Art. 1º. Designar o servidor GIESLLY WILKEN XAVIER DOS SANTOS, matrícula 850483, para fiscalizar o Contrato nº 150/SMO/SA/2022 (NUP Nº 00000.9.071229/2022), cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SMO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS – LOTE 5 (ITEM 1), Processo 1802/2022-SMO (DESMEMBROAMENTO), sob a responsabilidade da Empresa ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, data constante no sistema.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ASSINATURA DIGITAL  
Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 8059/2021-SMO.  
Espécie: CONTRATO Nº 170-SMO/SA/2022 (NUP Nº 00000.9.082965/2022).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Modalidade: Concorrência nº 002/2021 – SRP.

Valor: R\$1.113.780,53 (um milhão cento e treze mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0039.2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.

Data da Assinatura: 11 de março de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de até 12 meses, a ser definido com a quantidade de serviços solicitados pelo contratante, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 335/2018/SMO

Espécie: DÉCIMO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1077/SMO/SA/2018

Objeto: 1.1 O Presente Termo Aditivo de acréscimo será de R\$ 25.020,03 (vinte e cinco mil, vinte reais e três centavos) correspondentes a 0,23% (zero vírgula vinte e três por cento) ao valor do Contrato n. 1077/SMO/SA/2018.

1.2 E de supressão será de R\$ 9.432,22 (nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que corresponde a 0,09% (zero vírgula zero nove por cento) ao valor do Contrato n. 1077/SMO/SA/2018.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio nº 1036.237-06/2016/MCIDADES/CAIXA/PMBV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA  
Data de Assinatura: 10 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 335/2018/SMO

Espécie: DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1078/SMO/SA/2018

Objeto: 1.1. O Presente Termo Aditivo de acréscimo será de R\$ 138.965,78 (cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) correspondentes a 1,73% (um vírgula setenta e três por cento) ao valor do Contrato n. 1078/SMO/SA/2018.

1.2 E de supressão será de R\$ 112.148,62 (cento e doze mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) que corresponde a 1,39% (um vírgula trinta e nove por cento) ao valor do Contrato n. 1078/SMO/SA/2018.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio Nº 1036.237-06/2016/MCIDADES/CAIXA/PMBV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.  
Data de Assinatura: 10 de março 2022.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo: 1300/2017/SEMGES.

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 002/2017/SEMGES.

Objeto: Alteração para fins de supressão do número de vagas e reajuste do valor mensal para os integrantes do Programa Rumo Certo, bem como alteração de Cláusula, com fundamento na Cláusula Sétima – Das Disposições Finais do instrumento original e vigência a contar do dia 02 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022.

Conveniente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Conveniada: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – TJ/RR

CNPJ: 34.812.669/0001-08

Data de Assinatura: 04 de março de 2022.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PORTARIA Nº. 018/2022/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 202/2022/SPMA, Processo nº. 04132/2020/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa URBELUZ ENERGÉTICA S.A.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jefferson Castro Nascimento, matrícula nº. 45.291, superintendente de Iluminação Pública, e o servidor Marcos Antônio Bernardo do Couto, matrícula nº. 953.916, Assessor 02, para fiscalizar o disposto

no Contrato nº 202/2022/SPMA, Processo nº. 04132/2020/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA

Boa Vista - RR, 17 de março de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 04132/2020 - SPMA

Espécie: Contrato nº 202/2022/SPMA - NIS 9.090522/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO, INVENTÁRIO COM IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AMPLIAÇÕES, EFICIENTIZAÇÕES E MODERNIZAÇÕES NO SISTEMA.

Modalidade: Concorrência nº 003/2020.

Valor estimado: R\$ 16.801.678,07 (dezesseis milhões, oitocentos e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e sete centavos).

Unidade Orçamentária nº 1301, Natureza de Despesa: 4.4.90.39.00 e 4.4.90.51.00, Funcional Programática: 15 451 0039 2.122, Fonte de Recursos: CIP

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: URBELUZ ENERGÉTICA S.A.

Data de Assinatura: 17 de março de 2022.

Vigência: A vigência do Contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
E FINANCEIRA E CONTRATOS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022/PMBV

CONCORRÊNCIA Nº 003/2020  
PROCESSO 004132/2020-SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Concorrência nº 003/2020, oriundo do processo nº. 004132/2020-SPMA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO, INVENTÁRIO COM IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AMPLIAÇÕES, EFICIENTIZAÇÕES E MODERNIZAÇÕES NO SISTEMA, em favor da Empresa URBELUZ ENERGÉTICA S.A., CNPJ nº

00.587.811/0004-83, vencedora do LOTE I – perfazendo o valor total de R\$ 16.801.678,07 (dezesseis milhões, oitocentos e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e sete centavos). A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e do art. 9º, VI do Decreto Federal nº 7892/2013.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 296 / 2016 / SPMA.

Espécie: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008 / 2017 / SPMA

1.1. Objeto: O Presente Termo Aditivo Quantitativo de 2,041% (dois virgula zero quatro um por cento) ao contrato nº 008/2017/SPMA.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.218, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Data de Assinatura: 17 de março de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA Nº 039/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 046/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo PIP nº 17/2018/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1 e seus anexos, para o fim de apurar o PIP nº 17/2018/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1 e seus anexos:

#### RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 170/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 28 de maio de 2019, publicada no DOM nº 4892 de 28 de maio de 2019;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Agente de Trânsito A.M.L., matrícula: 27012 e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

- Notifique à Superintendência Municipal de Trânsito para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;
- Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
- Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos Servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Eliabe de Souza Campos  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA Nº 043/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 035/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo nº 085/2019/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar o Memo nº 085/2019/DIG/SGCM e seus anexos:

#### RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 125/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 18 de maio de 2020, publicada no DOM nº 5132 de 18 de maio de 2020;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte da Guarda Civil Municipal L.B.M.C. matrícula: 847.317 e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

- Notifique à Superintendência da Guarda Municipal para que dê ciência a servidora a cerca da Decisão proferida nos autos;
- Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
- Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos Servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Eliabe de Souza Campos  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA Nº 044/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 021/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo nº 21208/2019/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar o Memo nº 21208/2019/DIG/SGCM e seus anexos:

#### RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 052/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 03 de Março de 2020, publicada no DOM nº 5080 de 03 de Março de 2020;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista a extinção da punibilidade em decorrência da aposentadoria por idade do Guarda Civil Municipal P.A.A., matrícula: 1795 e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 65 I c/c Art. 66 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

- Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
- Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos

20

Servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Eliabe de Souza Campos

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE**

PORTARIA Nº 045/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 030/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo nº 080/2019/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar o Memo nº 080/2019/DIG/SGCM e seus anexos:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 120/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 18 de maio de 2020, publicada no DOM nº 5132 de 18 de maio de 2020;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal L.S.O., matrícula: 25769 e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Guarda Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos Servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Eliabe de Souza Campos

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE**

PORTARIA Nº 61/2022/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Carine Nunes Piuco, matrícula n.º 953485, Iury Costa Aragão, CPF 017.537.922-07, e Josélio Almeida Lira de Azevedo, matrícula nº 42.805, para compor a Comissão de Avaliação das amostras, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2022, Processo nº 17878/2021/SMST e objeto Eventual aquisição de grupos focais semaforicos e semaforos para pedestres, para serem instalados na cidade de Boa Vista - RR, conforme descrições expostas no anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar de 16 de março de 2022.

Certifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

Eliabe de Souza Campos

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 094/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1º e 2º da lei 1.007/07 o servidor CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade subinspetor, matrícula nº 25830, para na condição de DEFENSOR DATIVO, oferecer defesa escrita, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2022/CORREGEDORIA/SMST Vol. I, instaurado por meio da Portaria nº 047/2022-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 5565 de 15 de fevereiro de 2022 e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor da servidora D.O.S., Guarda Civil Municipal, especialidade subinspetora, matrícula nº 28008, considerando Termo de Revelia juntado ao Processo supracitado e dispositivo legal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
 Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 16 de março de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira  
 Corregedora de Segurança - SMST  
 Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 095/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1º e 2º da lei 1.007/07 a servidora POLIANE RODRIGUES CAMARGO, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 846704, para na condição de DEFENSORA DATIVA, oferecer defesa escrita, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2021/CORREGEDORIA/SMST Vol. I, instaurado por meio da Portaria nº 213/2021-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 5404 de 21 de junho de 2021 e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor da servidora L.B.M., Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula nº 847317, considerando Termo de Revelia juntado ao Processo supracitado e dispositivo legal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
 Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 16 de março de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 096/2022-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados na Denúncia realizada pelo senhor T.S.M., e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 035/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, **NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONÇALVES**, Agente de Trânsito, matrícula 26.203, **ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 846641 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora **ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 846641 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 16 de março de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 13397/2021/SMST  
Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 83/2022/SMST  
Objeto: APOSTILA o Contrato nº 83/2022/SMST, referente à funcional programática.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2022.

Eliabe De Souza Campos  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST

**PREFEITURA DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 13397/2021/SMST  
Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 84/2022/SMST  
Objeto: APOSTILA o Contrato nº 84/2022/SMST, referente à funcional programática.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2022.

Eliabe de Souza Campos  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2022/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I, instaurado pela Portaria nº 083/2022-CORREGEDORIA/SMST de 03 de março de 2022, da Exma. Sra. Corregedora de Segurança, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5577 de 07 de março de 2022, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 156 da Lei Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012, CITA, pelo presente Edital, o servidor **BERCELON MEDEIROS DE CARVALHO**, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 846646, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, em exercício na Superintendência da Guarda Civil Municipal, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1481, 31 de março, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (95) 4009-9340 e endereço eletrônico: corregedoriasmst@gmail.com.

Boa Vista- RR, 15 de março de 2022.

Natassia Guimarães Vieira  
Presidente/CPD

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,  
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0062/2022**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Destituir a ex-servidora, Andreia Ferreira dos Santos e designar o servidor André Matheus de Menezes Gomes, Assistente I, para fiscalizar a contratação de empresa de assessoria esportiva para prestação de serviço em arbitragem, para atender as necessidades da FETEC, conforme Processo nº 0200/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,  
09 de Fevereiro de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

22

PORTARIA/PRESI N.º 0068/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Naiza Rebelo Menezes, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código GNE-201, de Diretora Executiva, desta Fundação, no período de 24/02/2022 a 06/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 15 de Fevereiro de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0068-A/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS- 301, de Superintendente de Cultura, cumulativamente com o Cargo de Assistente I, ambos desta Fundação, no período de 01/03 a 06/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 15 de Fevereiro de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0075/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir o ex-servidor João Kennedy Veras, e designar a servidora Beatriz de Paiva Costa, Assistente Setorial, para fiscalizar a contratação de atividades artísticas culturais de conteúdo virtual, para atender as necessidades da FETEC, conforme Processo nº 0176/2020.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 05/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 18 de Fevereiro de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0104/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido o servidor Bruno dos Santos Raposo, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI- 405, de Assistente II do Núcleo de Programação e Produção de Eventos das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de março de 2022.

Alaíde de Azevedo Macedo  
Presidente em exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0105/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido os servidores abaixo, dos Cargos em Comissões desta Fundação.

Nome	Código	Cargo
Andressa da Silva Oliveira	GDA-604	Assessor Técnico IV, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.
Marcus Vinicius Sobral Pinheiro	GAA- 503	Assistente IV do Núcleo de Formação e Capacitação da Superintendência de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.
Jhonata Francisco Dourado da Silva	GDA – 604	Assessor Técnico IV da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas.
Zainer da Silva Monteiro	GDA - 604	Assessor Técnico II do Gabinete da Presidência, Assessor Técnico IV da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.
Helton Grey Correia de Souza	GDA – 605	Assessor Técnico V, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.
Braion Pinho de Lima	GDA-603	Assessor de Esporte II, da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação
Luiz Mesquita Do Nascimento Filho	GDA - 601	Assessor de Esporte III, da Superintendência de Esporte e Lazer
Renison Rodrigues Pereira	GDA-602	Assessor de Esporte III, da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de março de 2022.

Alaíde de Azevedo Macedo  
Presidente em exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA/PRESI N.º 0106/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a servidora Nathana Valéria Yoinane Lindey Ferreira Lima, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-407, de Assessor de Esporte I da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de março de 2022.

Alaide de Azevedo Macedo  
Presidente em exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA/PRESI N.º 0107/2022

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Ailton Brito Costa, para Exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-602, de Assessor de Esporte III, da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de março de 2022.

Alaide de Azevedo Macedo  
Presidente em exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA/PRESI N.º 0108/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo, para exercer os Cargos em Comissão desta Fundação.

Nome	Código	Cargo
Jacira Sheberazade Rabbem Marques	GDI-407	Assessor de Esporte I da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.
Marcos Vinicius Silva dos Santos	GDI-407	Assessor de Esporte I da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.
Francivalva Nascimento de Medeiros	GDA-604	Assessor Técnico IV, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.
Willam Cardoso Salvação	GDA-605	Assessor Técnico V, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 7 de

Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de Março de 2022.

Alaide de Azevedo Macedo  
Presidente em exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0282/2020/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Locação Estruturas Temporárias para Atender às necessidades dos eventos Realizados e Apoiados pela FETEC.

Valor: R\$ 1.905,360 (um milhão novecentos e cinco mil trezentos e sessenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA  
Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0282/2020/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Locação Estruturas Temporárias para Atender às necessidades dos eventos Realizados e Apoiados pela FETEC.

Valor: R\$ 601.438,88 (seiscentos e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA ME

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0282/2020/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Locação Estruturas Temporárias para Atender às necessidades dos eventos Realizados e Apoiados pela FETEC.

Valor: R\$ 205.900,00 (duzentos e cinco mil e novecentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO - EPP  
Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Sob Sistema  
 de Registro de Preço Nº 016 /2022  
 Processo nº 0084/2022 - FETEC

**OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER AS AÇÕES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.**

**ABERTURA DO CERTAME: 30/03/2022, às 08h00min (horário Local).**

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 18/03/2022 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon De Paiva, Nº1171 - São Vicente, - Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 -(Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 16 de março de 2022.

Diego Freitas da Silva  
 Pregoeiro CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Sob Sistema  
 de Registro de Preço Nº 017 /2022  
 Processo nº 0091/2022 - FETEC

**OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EPI'S E UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.**

**ABERTURA DO CERTAME: 31/03/2022, às 08h00min (horário Local).**

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 21/03/2022 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon De Paiva, Nº1171 - São Vicente, - Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 -(Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 16 de março de 2022.

Diego Freitas da Silva  
 Pregoeiro CPL/FETEC

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**GABINETE**

**PORTARIA N.º 009/2022/GAB/PROCON, 17 de MARÇO de 2022.**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR- SEDC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, I, da Lei 1.756/2016, publicada no D.O.M. n.º 4309, de 23.12.2016 e inciso I, do Decreto n.º 2.181/1997, e considerando a aquisição através de Recurso Próprio, conforme**

**Processo Administrativo nº 023165/2021 - SEDC, decorrente de Pregão Eletrônico nº 0190/2021/SEDC,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Designar o Senhor FELIPPE DA SILVA LEAL - Servidor Estatutário, Matrícula n.º 130409, como Representante Titular da Contratante, para recebimento de Material Permanente, conforme especificação referente ao Lote 10 do presente Termo de Referência do Processo N.º 023165/2021/SEDC, Pregão Eletrônico n.º 0190/2021-Registro de Preço e Contrato Administrativo n.º 053/2022/PROCON/AT/2022.**

**Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.M.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, em 17 de Março de 2022.**

Sabrina Amaro Tricot  
 Secretária Executiva de Defesa do Consumidor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**GABINETE**

**PORTARIA N.º 010/2022/GAB/PROCON, 17 de MARÇO de 2022.**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR- SEDC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, I, da Lei 1.756/2016, publicada no D.O.M. n.º 4309, de 23.12.2016 e inciso I, do Decreto n.º 2.181/1997, e considerando a aquisição através de Recurso Próprio, conforme Processo Administrativo nº 024196/2021 - SEDC, decorrente de Pregão Eletrônico nº 0190/2021/SEDC,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Designar o Senhor FELIPPE DA SILVA LEAL - Servidor Estatutário, Matrícula n.º 130409, como Representante Titular da Contratante, para recebimento de Material Permanente, conforme especificação referente ao Lote 03 do presente Termo de Referência do Processo N.º 024196/2021/SEDC, Pregão Eletrônico n.º 0190/2021-Registro de Preço e Contrato Administrativo n.º 055/2022/PROCON/AT/2022.**

**Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.M.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, em 17 de Março de 2022.**

Sabrina Amaro Tricot  
 Secretária Executiva de Defesa do Consumidor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**GABINETE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO N.º: 0023165/2021 - COMPRAS/SMTI/SA ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 053/PROCON/AT/2022/SEDC**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 190/2021/SMAG/PMBV**

**OBJETO: Eventual Contratação de "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, COMO MICROCOMPUTADOR MODELO 01", para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor-SEDC, conforme especificado no Termo de Referência do Edital para licitação, ref. ao LOTE 10 e quantitativos no anexo do Contrato Administrativo.**

**VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais), referente ao LOTE 10.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SEDC: Unidade Orçamentária: 03 02, Funcional Programática: 04.122.0008.2.014; Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00, Fonte**

de Recurso: PRÓPRIO, conforme SAD e Declaração de Reserva, no valor de R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

**ASSINAM: SABRINA AMARO TRICOT - Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, pela contratante, e o Senhor CLEBER MOREIRA PASSOS, pela contratada.**

**VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 31.12.2022, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município - DOM.**

**DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022.**

Sabrina Amaro Tricot  
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
GABINETE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº: 0024196/2021 - COMPRAS/SMTI/SA**  
**ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 055/PROCON/AT/2022/SEDC**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 190/2021/SMAG/PMBV**

**OBJETO: Eventual Contratação de "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, COMO SCANNER DE MESA", para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor-SEDC, conforme especificado no Termo de Referência do Edital para licitação, ref. ao LOTE 03 e quantitativos no anexo do Contrato Administrativo.**

**VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 6.257,10 (Seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), referente ao LOTE 03.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SEDC: Unidade Orçamentária: 03 02, Funcional Programática: 04.122.0008.2.014; Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, conforme SAD e Declaração de Reserva, no valor de R\$ 6.257,10 (Seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**CONTRATADA: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ASSINAM: SABRINA AMARO TRICOT - Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, pela contratante, e o Senhor CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA, pela contratada.**

**VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 31.12.2022, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município - DOM.**

**DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022.**

Sabrina Amaro Tricot  
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 076/2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Retificar a Portaria nº 888/2021, de 12 de novembro de 2021, publicada no D.O.M. nº 5502, de 16 de novembro de 2021, que autorizou o deslocamento da vereadora a cidade de Balsamo-SP.**

**Art. 2º - Onde se lê: Maria Inês Lopes Maturano Lopes;**

**Leia-se: Maria Inês Maturano Lopes.**

**Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de**

**novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Boa Vista - RR, 01 de fevereiro de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 188/2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Ver. Maria Inês Maturano Lopes os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.**

**Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Boa Vista - RR, 03 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

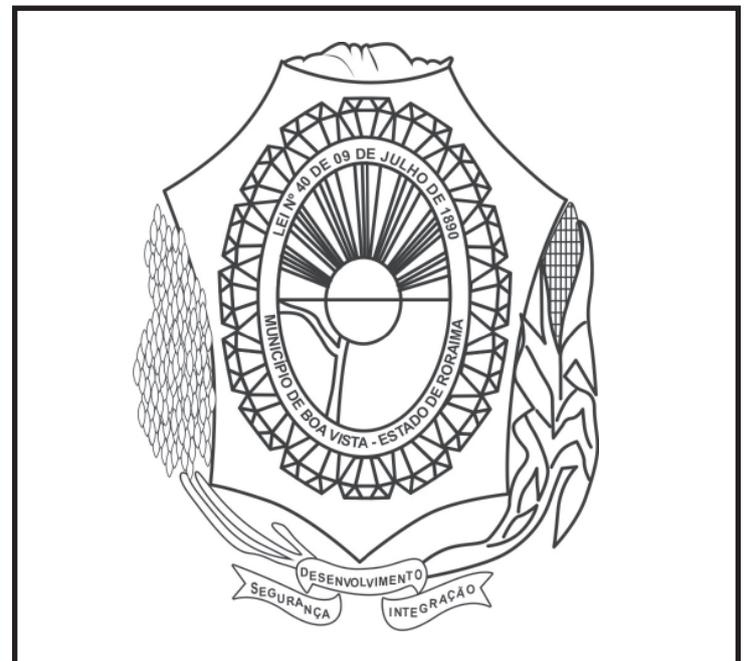
#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 188/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

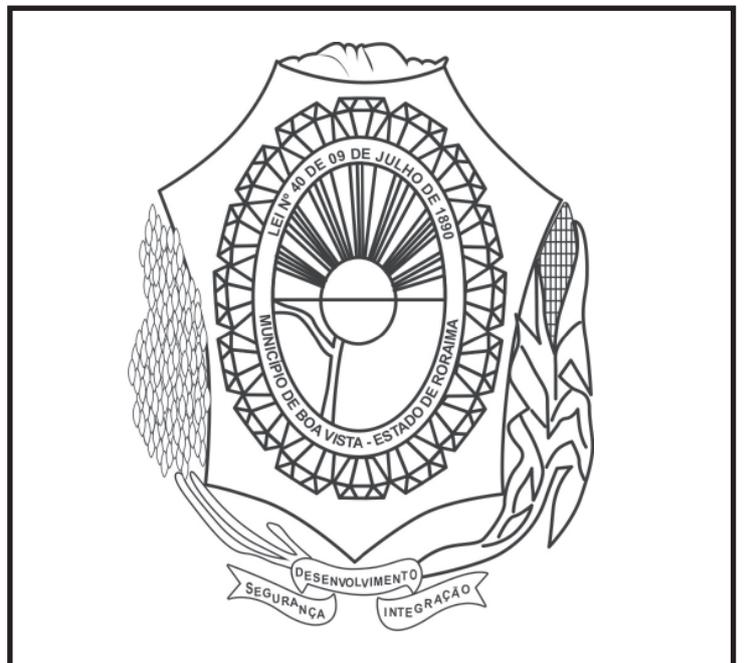
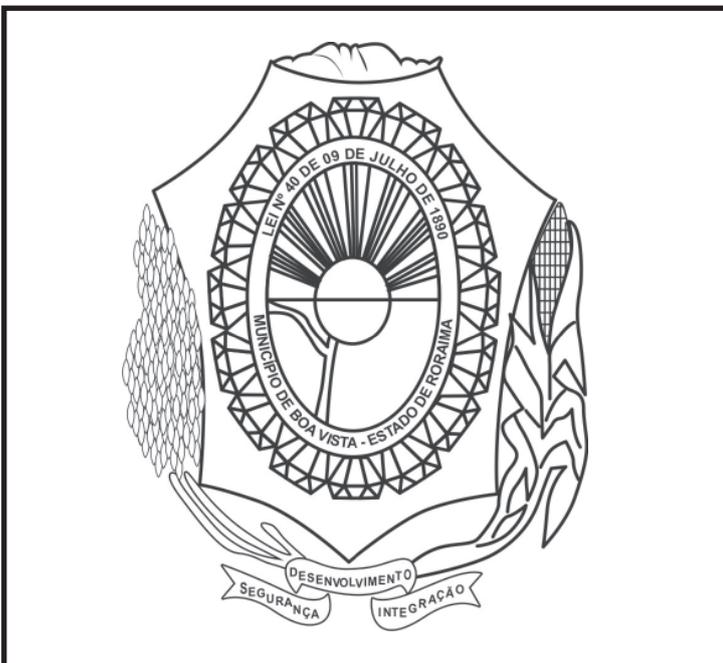
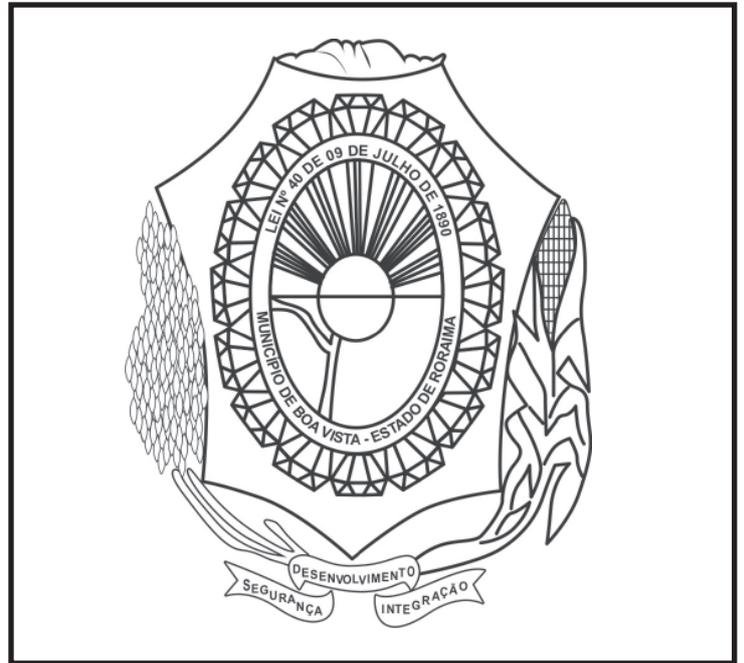
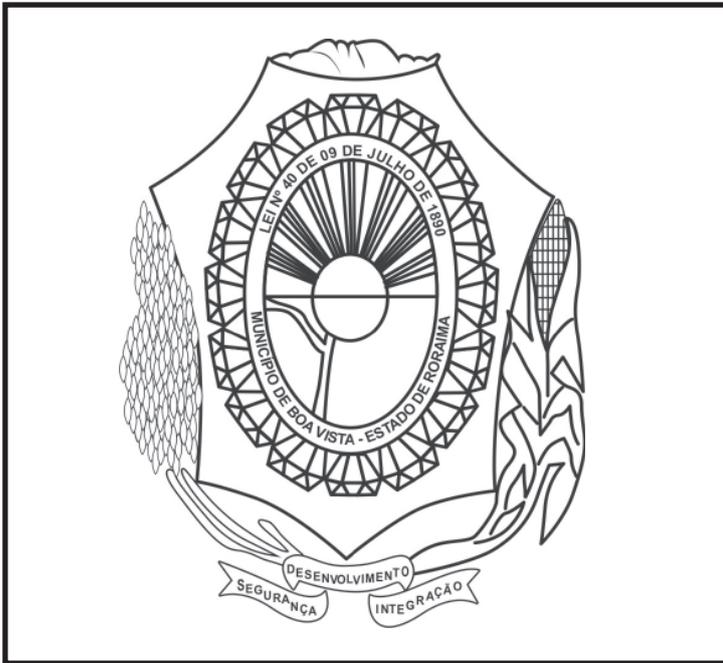
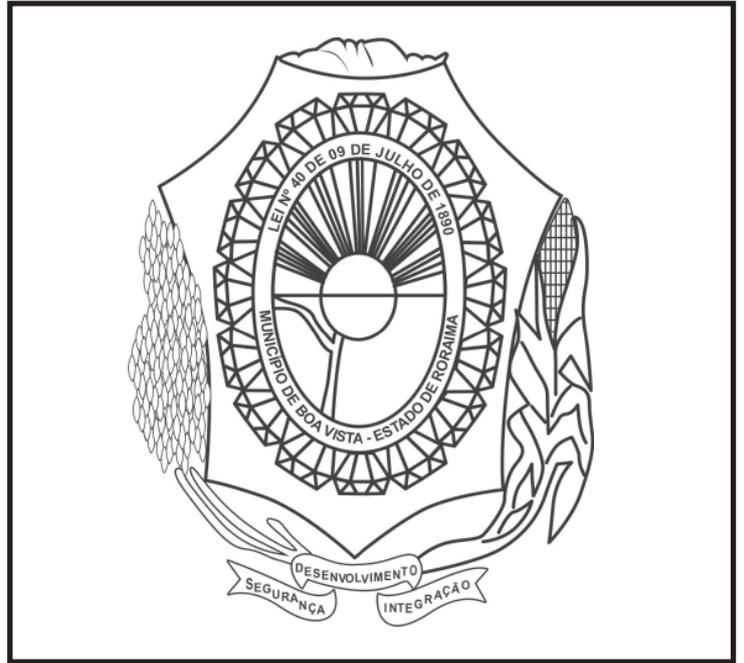
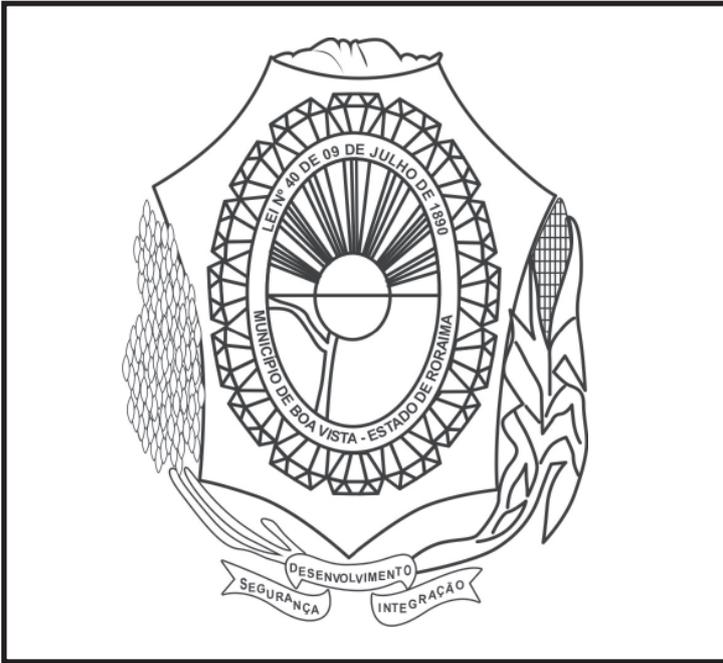
NOME	CARGO	CÓD
ANA LUCIA MOTA DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
CLAUDIA NARA LUCENA PIZATO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
EMANUEL PIRES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

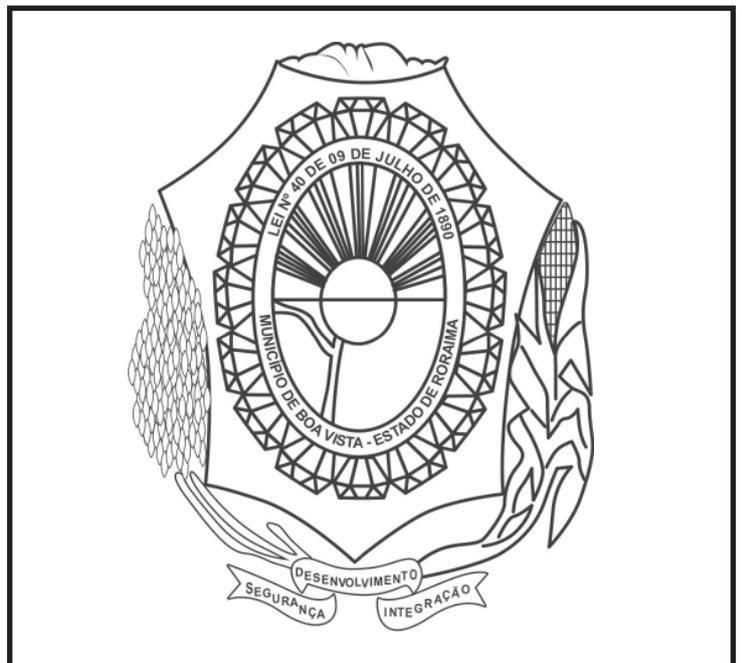
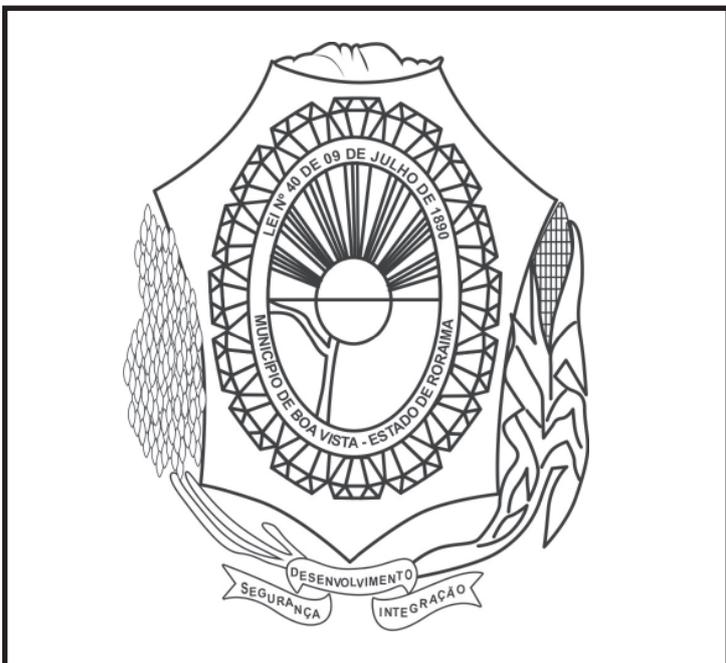
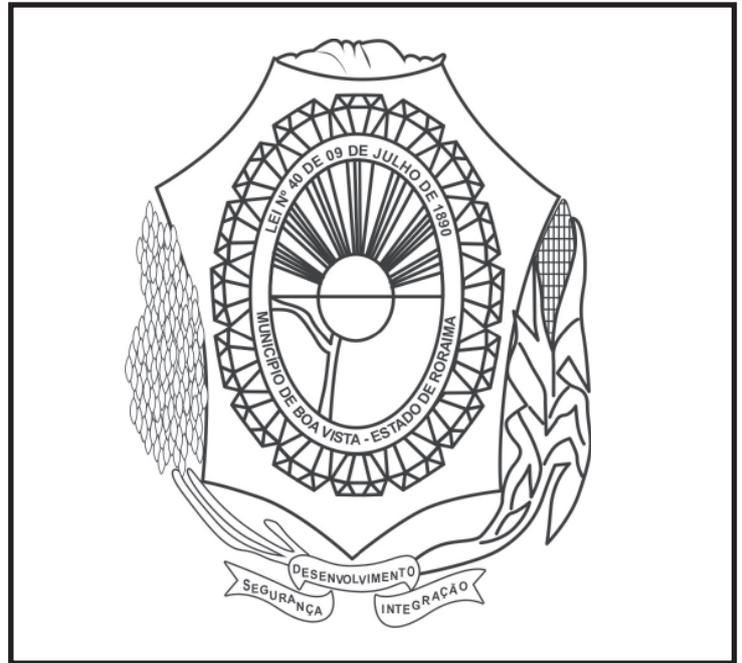
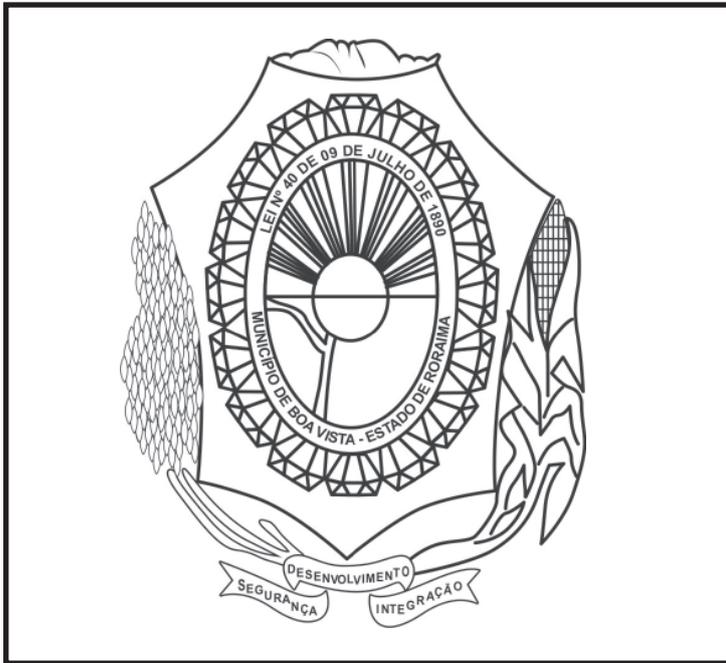
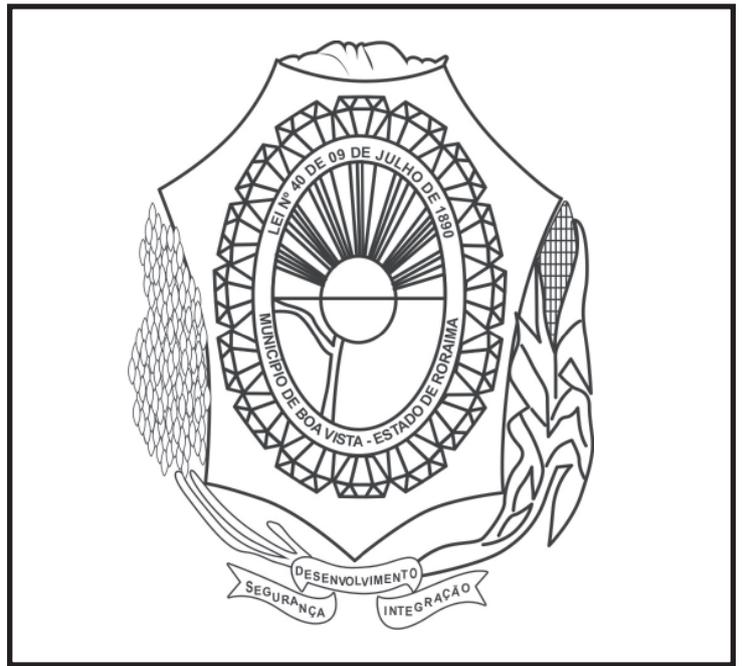
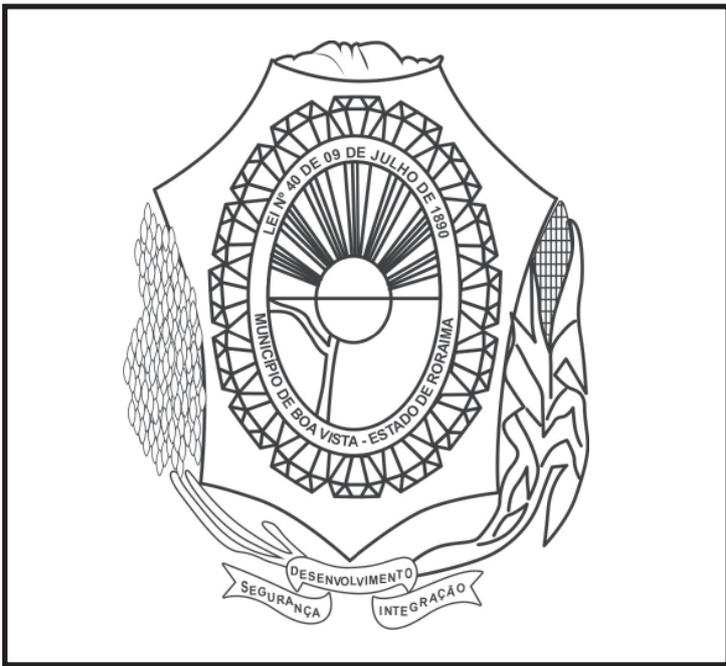
**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

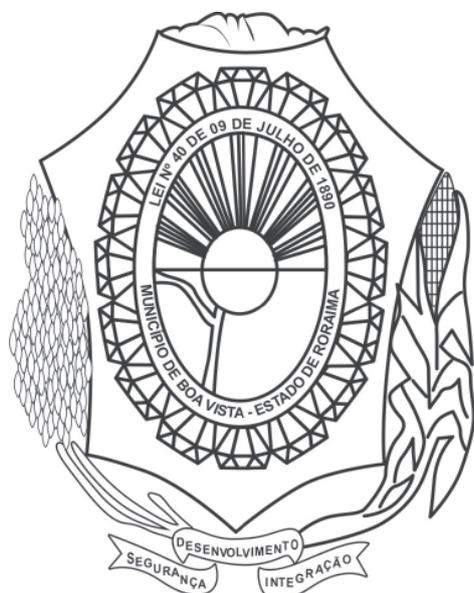
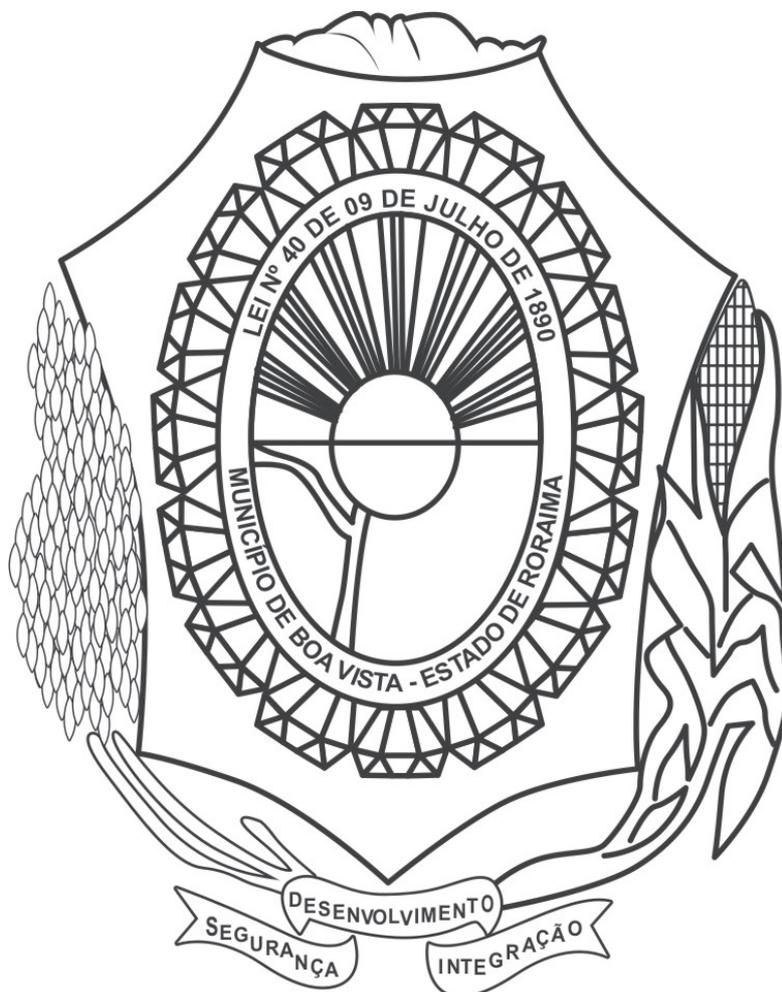
Boa Vista - RR, 03 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista









## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.**